



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

PORTARIA N° 69/2013- DE 07 de Março de 2013

Dispõe sobre autorizar e Nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio a fazer Avaliação, Reavaliação (depreciação) e Baixa dos bens Patrimoniais e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Autorizada a Comissão Permanente de Patrimônio - Portaria N°034/2013 deste município a fazer a Avaliação e reavaliação (depreciação) e dar baixa nos bens Patrimoniais da Prefeitura e do Fundo de Previdência - FUNPREV.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Reavaliação terá como componente além da Comissão Permanente de Patrimônio(Portaria n°034 /2013) os seguintes membros:

- **JACKSON RIBEIRO DA SILVA**
- **CLAUDENOR TAVARES CERQUEIRA**
- **UDERICO DE JESUS ASSUNÇÃO**

Art. 3º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo desta Prefeitura Municipal e do FUNPREV, somente ocorrerá após Avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão de Avaliação, nos casos de:

- I - furto/roubo;
- II - extravio;
- III – imprestáveis/ inservível;
- IV - alienação;
- V - em desuso;
- VI - inclusão indevida;
- VII – obsolescência.

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Secretaria de Administração juntamente com o Setor de Patrimônio deverá adotar as ações administrativas para apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 07 de Março de 2013

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.